

– O.E.R., desde que esteja regularmente matriculado em instituição de ensino ou sob orientação de professor particular nas condições básicas estabelecidas na Lei 11.227 de 19 de junho de 1992 e na lei 11.231 de 06 de julho de 1992..

CHAMAMENTO DE BOLSISTA - OER

8510.2022/0000359-7. I - À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Nomeação nº 1181, de 02 de setembro de 2021, publicada no DOC de 03.10.2021 e do art. 28, incisos XV e XVIII do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao Instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório GILVAN DIAS CALSOLARI, CPF nº. 461.230.788-79, referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Bono Mensal, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2022 no valor total de R\$ 9.303,79 (nove mil trezentos e três reais e setenta e nove centavos), em 05 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de de R\$ 1.441,43 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) e a demais no valor de R\$ 1.965,59 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada, nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA-22, bem como o Bono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, que onerará a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6434.3390.3600.00.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CODAE

6016.2022/00054325-2- SME/CODAE – Objeto: TC nº 25/ SME/CODAE/2020 - Locação do Conjunto E-265 no 26º andar, situado à Rua Libero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo – São Paulo/SP e despesas acessórias Assunto: Atualização de Fiscais e indicação de gestores - Decreto Municipal nº 54.873/2014. **DESPACHO:** À vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, e, ainda, a Portaria SME nº 5.318/2020, DESIGNO como gestores e fiscais do contrato, os servidores indicados pelos Setores Técnicos da CODAE em documento SEI nº 067225095.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 90/SME/CODAE/2021

6016.2021/0126550-9 – 1º Termo de Aditamento do CONTRATO Nº 90/SME/CODAE/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: nº 61.980.272/0001-90 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de alimentação e nutrição escolar nas unidades educacionais do LOTE 10A – SÃO MIGUEL I e do LOTE 10B – SÃO MIGUEL II OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do TC nº 90/SME/CODAE/2021 (contendo cláusula com condição resolutive), por mais 12 (doze) meses contados a partir de 31/07/2022 (inclusive), firmado com a empresa SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90- VALOR MÉDIO TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 60.908.647,00 (sessenta milhões novecentos e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais). VALOR MÁXIMO TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 90.075.192,20 (noventa milhões setenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos). DATA DA LAVRATURA: 29/07/2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria de Fátima de Brum Cavaleiro, Coordenadora de CODAE e Srº Mauro José Carrara, representante da Empresa SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPEDE-GAB

6016.2022/0059970-7 - SME/COPEDE/NTC/NEA - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a ausência de SME/COMPS (066465729), as informações de SME/COPEDE/NTC/NEA (064555609), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (067863327), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento SME/COPEDE nº 003, de 05 de junho de 2020, páginas 23 a 27 (064555601), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de DIACINTO APARECIDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 389.747.328-31, para o Núcleo Técnico de Currículo / Núcleo de Educação Ambiental (NTC/NEA), em atendimento às demandas formativas dos(as) profissionais da educação da Municipal de Ensino de São Paulo, pelo período de 240 (duzentas e quarenta) horas, compreendendo o valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 46.831/2022 (068021884) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPEDE/NTC/NEA (064555608).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPEDE-GAB

6016.2022/0059967-7 - SME/COPEDE/NTC/NEA - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a ausência de SME/COMPS (066463461), as informações de SME/COPEDE/NTC/NEA (064555487), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (067895575), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento SME/COPEDE nº 003, de 05 de junho de 2020, páginas 23 a 27 (064555478), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de MARCELE GARCIA GUERRA - CPF: 313.449.548-12, para o Núcleo Técnico de Currículo / Núcleo de Educação Ambiental (NTC/NEA), em atendimento às demandas formativas dos(as) profissionais da educação da Municipal de Ensino de São Paulo, pelo período de 240 (duzentas e quarenta) horas, compreendendo o valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 46823/2022 (068020164) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPEDE/NTC/NEA (064555485).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 31/SME/2022

A Secretária Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 31/SME/2022, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Ata de Preços para aquisição de ATUM EM PEDAÇOS EM CONSERVA destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo.

Com esta Consulta Pública a Secretária Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 12/08/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 32/SME/2022

A Secretária Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 32/SME/2022, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços para aquisição de CARNE BOVINA CONGELADA EM PEÇA CORTADA AO MEIO - CORTE COXÃO DURO, destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo.

Com esta Consulta Pública a Secretária Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 12/08/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0006938-5 - PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ nº 50.400.407/0001-84 - Inscrição no CADIN - Aplicação de penalidade - Ref.: Fevereiro/2017 - Prestação de serviços de conservação e limpeza das instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes e serviços de tratamento de piscina e copa dos CEUs da SME. - Contratação Emergencial - Termo de Contrato: 66/SME/2016. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Despacho no SEI 058957522 e da manifestação de SME/COSERV/DIGECOM - Limpeza no SEI 067890000, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, substanciada em DAMSP nº 2022000414 (SEI 059725726), no valor de R\$ 1.994,69 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), em nome da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ nº 50.400.407/0001-84. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0108610-6 - Pagamentos: Compras INTERESSA-DO: Gocil Serviços Gerais Ltda - ASSUNTO: Recurso contra a imposição de penalidade de multa - novembro/2020 - TC n. 415/ SME/2020. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, notadamente, nesta oportunidade, o posicionamento conclusivo da instância técnica desta Pasta (doc. 062416563) e a manifestação da Assessoria Jurídica (068235497) a respeito, que adoto como razões de decidir, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso/doc. 062209466 apresentado pela empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.844.182/0001-55, contra o ato que a ela aplicou a penalidade de multa (doc. 061210671), mas, quanto ao mérito, NEGÓ a ele PROMOVIMENTO por inexistirem elementos fáticos e de direito capazes de promover a alteração da decisão ora recorrida, ficando mantidos, em todos os termos, o despacho atacado.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COCEU

6016.2022/0059818-4 – SME-COCEU – Licitação: Inexigibilidade – Apresentação Artística e Cultural dos CEUs. – Edital Proart. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 066280788) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 068091320) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PRO-ART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Cooperativa Paulista de Teatro - CNPJ: 51.561.819/0001-69, para a realização de 09 (nove) apresentações artísticas: "Enterrem meu coração na curva do rio", integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), onerando a dotação 16.10.12.3.68.3010.2.872.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 45.225/2022 (documento SEI nº 067693728). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 066280788).

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/SME/2022

6016.2022/0077612-9 - OBJETO: Aquisição de faixas e banners para o Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo.

COMUNICADO

Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8h do dia **05/08/2022** que será realizada através do sistema Comprasnet. O encerramento da Sessão Pública dar-se-á no dia **08/08/2022**, às **17h**.

O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/SME/2022

6016.2022/0077627-7 - OBJETO: Aquisição de Cartazes para o Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo.

COMUNICADO

Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às **8h** do dia **05/08/2022** que será realizada através do sistema Comprasnet. O encerramento da Sessão Pública dar-se-á no dia **08/08/2022**, às **17h**.

O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL IPIRANGA

6016.2018/0036229-7 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÉTICA E COMPETÊNCIA FLOR DE LÓTUS CEI ESPAÇO DA LÓTUS I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para diminuição do atendimento e diminuição de berçário do Termo de Colaboração com a Organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÉTICA E COMPETÊNCIA FLOR DE LÓTUS, CNPJ nº 05.540.392/0001-03 que tem por objeto a manutenção do CEI ESPAÇO DA LÓTUS visando o atendimento de 256 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 113 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 220.525,40 (duzentos e vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 12.741,21 (doze mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 233.266,61 (duzentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da Parceria a servidora Luciane Ramos de Oliveira, RF 691.621.0/1 e como suplente a servidora Renata Catarina Silva Tenca, RF 794.358 0/1. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 024 de 27/02/2018 e alterada pela Portaria n.º 53 de 11/05/2018. V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2022. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

DESPACHO AUTORIZATÓRIO P.A. SEI 6016.2020/0023956-1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ/TREMEMBÉ FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

I – No exercício da competência que me foi legalmente conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO E DESIGNO, como fiscal do Contrato nº 005/DRE-JT/2020, sendo contratada a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, o servidor Ricardo Arendt Stiebler Couto, R.F. 890.714.5/1, como 1º suplente o servidor André Jonas Barbosa, R.F. 790.953.5/1 e como 2º suplente o servidor Robson dos Santos Milani, R.F. 797.605.4/1.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/DRE-JT/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)/LÍNGUA PORTUGUESA E/OU LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA EMEF VERAEDOR ANTONIO SAMPAIO – DRE - JT.

6016.2022/0070224-9 I. À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.666/93, nº. 10.520/02, Lei Municipal n.º. 13.278/02, Decretos Municipais nº. 43.406/03, 44.279/03 e 46.662/05 e art. 191 da Lei Federal nº. 14.133/21, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº. 5.318/20, **APROVO** a minuta de Edital e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/ DRE-JT/2022 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)/Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais para atuação junto aos estudantes do ensino médio da EMEF Vereador Antônio Sampaio – DRE - JT.

II. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, devendo ser observado o início da sessão às 10h00 do dia 18/08/2022;

III. Para a realização do certame, designo pregoeiro, conforme Portaria DRE - JT nº 78/2022.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 6016.2027/0058914-1

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SÃO GABRIEL - CNPJ: 09.359.786/0001-02

ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração para novo período de vigência e de capacidade

DESPACHO:
I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 54/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO SÃO GABRIEL" – CNPJ: 09.359.786/0001-02, visando a prorrogação do período de vigência da parceria de 6/8/2022 até 05/08/2027 e alteração de capacidade para atendimento de 107 crianças, das quais 37 farão uso do berçário, a partir da publicação do **CEI OTAVIO RODRIGUES**.

O valor do repasse mensal total passará a ser de R\$ 114.423,08 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), o qual contempla o valor de per capita, a verba de adicional de berçário, adicional da IN nº 8/2022 e

de locação. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas.

II - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria SME nº 179/2020, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora Elaine Baptista Giorgis Piccini, RF 537.619-0.

III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 38/2021, de 12 de abril de 2021.

IV - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.

V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.3.3.50.39.00.00

VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2318/2022 – RPP – DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1460/2017 – RPP – DRE PJ – CEI LAR DE MARIA.

PROCESSO: 6016.2017/0041982-3
PARTES: Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Educação por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba e a Associação Beneficente Santa Rita.

CNPJ nº 06.284.934/0001-89
VIGÊNCIA: DE 24/01/2018 A 23/01/2023

OBJETO: Aditamento visando alteração na capacidade de atendimento a partir de 01/07/2022, alteração da cláusula 4 do Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4548/2017 e publicações posteriores.

A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI LAR DE MARIA
ENDEREÇO: Rua Antonio da Silva Leite nº 176, Vila Nova Parada – São Paulo – SP. CEP: 02883-070.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 183 CRIANÇAS, SENDO 85 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 30 - R\$ 724,70 30 - R\$ 664,87 63 - R\$ 615,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 85 - R\$ 347,50
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 136.341,00
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 29.537,50
VALOR DO(S) AUXILIAR (ES) DE SALA: R\$ 7.650,00
VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 10.666,91

+ IPTU
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 184.195,41
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 12.710.509,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3025.2.828.33 503900.00
DATA DA LAVRATURA: 01/07/2022
SIGNATÁRIOS:
SRA. KAREN MARTINS ANDRADE PINHEIRO - DRE
SR. GILSON TELES DE SOUZA - OSC

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2319/2022 – RPP – DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2021 – RPP – DRE PJ – CEI VOVÓ VERA.

PROCESSO: 6016.2021/0070947-0
PARTES: Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Educação por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba e a Associação Beneficente Santa Rita.

CNPJ nº 06.284.934/0001-89
VIGÊNCIA: DE 05/11/2021 A 04/01/2026

OBJETO: Aditamento visando alteração na capacidade de atendimento a partir de 01/07/2022, alteração da cláusula 4 do Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4548/2017 e publicações posteriores.

A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI VOVÓ VERA
ENDEREÇO: Rua Cordeiro da Silva nº 76, Vila Nova Parada – São Paulo – SP. CEP: 02883-090.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 133 CRIANÇAS, SENDO 109 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 30 - R\$ 724,70 30 - R\$ 664,87 13 - R\$ 615,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 109 - R\$ 347,50
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 105.576,00
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 37.877,50